ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI No _____DE 2025.

Ementa: "Dispõe sobre a concessão gratuita de próteses dentárias a idosos com mais de 20 anos de uso de prótese, por meio dos postos de saúde do município de Vila Velha."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º

Fica assegurado ao idoso residente no município de Vila Velha, com mais de 20 (vinte) anos de uso de prótese dentária, o direito de receber, gratuitamente, uma nova prótese dentária, a ser fornecida pelos postos de saúde públicos, mediante a avaliação e acompanhamento de profissionais da área de saúde bucal.

Art. 2º

Para fazer jus ao benefício previsto no Art. 1º, o idoso deverá:

I - Ter completado 60 (sessenta) anos de idade ou mais e comprovar renda de no máximo dois salários mínimos;

II - Apresentar laudo médico odontológico atestando que o paciente utiliza prótese dentária há mais de 20 (vinte) anos;

III - Realizar o cadastro e a solicitação do benefício junto à unidade de saúde mais próxima de sua residência, onde passará por avaliação odontológica.

Art. 3º

A prótese dentária fornecida será de qualidade compatível com os padrões de saúde pública, podendo ser revisada ou substituída conforme necessidade, durante o período de validade do benefício.

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380039003400370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Art. 4º

O Município de Vila Velha disponibilizará as condições necessárias para a execução desta Lei, incluindo a capacitação de profissionais da saúde e a aquisição de materiais necessários para o fornecimento das próteses.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A população idosa tem enfrentado diversas dificuldades de acesso a tratamentos de saúde de qualidade, especialmente no que diz respeito à saúde bucal. As próteses dentárias são um recurso fundamental para a melhoria da qualidade de vida de muitas pessoas, especialmente os idosos que, com o passar dos anos, acabam necessitando de novas próteses, que nem sempre têm acesso devido ao custo elevado ou à dificuldade de aquisição.

Este projeto visa garantir o direito dos idosos que já utilizam próteses dentárias há mais de 20 anos, proporcionando o acesso gratuito a uma nova prótese dentária, de forma a contribuir para a sua saúde e bem-estar.

08 de Outubro de 2025

IVAN CARLINI
Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380039003400370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200380039003400370038003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR IVAN CARLINI** em **08/10/2025 12:25**
Checksum: **C5B1F087BDA79B2C5EA6883DC11579AEB45EE4C1CC64B8EC5BEB941EF0C90060**

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380039003400370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.